



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 88 DE 04 DE NOVEMBO DE 2024

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade
e Tempo de Contribuição da servidora
CRISTIANE SILVA MUNDIM e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 218/2024 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **CRISTIANE SILVA MUNDIM, matrícula nº 28782201, CPF nº 967.345.746-87,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora I, Anexos I, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de Novembro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
602

Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2024.11.04 16:58:47
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600

Assinado de forma digital por
GERALDO BATISTA
FILHO:76070972600
Dados: 2024.11.04 08:39:28 -03'00'

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>04/11/2024</u>
Através de <u>quadro de</u> <u>anúncios do Preserv.</u>
<u>[Assinatura]</u>
Servidor Responsável